Lei N. 2.156, de 28 de abril de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À SOCIEDADE CULTURAL GUARANIENSE, MANTENEDORA DO GRUPO FOLCLÓRICO ÁGUIA BRANCA

28/04/2006 | Leis

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à Sociedade Cultural Guaraniense, mantenedora do Grupo Folclórico Águia Branca, com recursos do Fundo Municipal de Manutenção da Casa da Cultura e Atividades Culturais, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas com confecção de trajes de dança.

Art. 2° . As despesas orçamentárias decorrentes da concessão da subvenção social de que trata o artigo 1° serão computadas na seguinte rubrica orçamentária:

03.06.13.391.0100.2.030 - Manutenção da Casa da Cultura e Atividades Culturais

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 28 de abril de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração